



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

TERMO DE REFERÊNCIA INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO Nº 017/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais de limpeza, com ENTREGA ÚNICA, conforme especificado no Termo de Referência.

1.2. A aquisição será realizada por **valor global do grupo de itens**.

1.2.1. Quando do envio da proposta final, é obrigatória a indicação da marca, do modelo (quando aplicável) e do **preço unitário** do produto, sobre pena de desclassificação caso se recuse a informar na proposta encaminhada.

1.2.2. O Core/GO se reserva no direito de realizar quaisquer diligências necessárias e suficientes para averiguar a conformidade da proposta ao constante deste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de material de limpeza tem por objetivo subsidiar a manutenção da limpeza e higiene da sede da Entidade, pois sabe-se que a limpeza dos ambientes, sobretudo dos locais públicos onde tramitam muitas pessoas por dia é questão de saúde, pois um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, ácaros e insetos.

A aquisição de materiais de limpeza está pautada na utilização de materiais adequados e de qualidade que contribuem para a preservação do ambiente, dos equipamentos e materiais de trabalho, evitando a sua deterioração e garantindo a sua durabilidade.

Por fim, a aquisição desses materiais é também uma exigência das normas de segurança e higiene, e deve ser vista como um investimento na manutenção da qualidade do ambiente de trabalho e da saúde dos funcionários.

3. DOS PREÇOS E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATERIAL DE LIMPEZA - MÉDIA						
ITEM	CATMAT	PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	301139	Papel Higiênico folha dupla neutro 30m	PCT C/ 12 UND	80	R\$ 17,47	R\$ 1.397,60
2	417110	Papel Toalha Bobina P/ Dispenser Folha Simples 20cmx200m	FARDO C/ 06 UND	35	R\$ 104,36	R\$ 3.652,60



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

3	614553	Dispenser de papel toalha de rolo auto corte branco	UNIDADE	12	R\$ 154,39	R\$ 1.852,68
4	438555	Rodo Plástico 60cm Cabo Alumínio 1.40m E Exclusiva Troca De Refil	UNIDADE	5	R\$ 44,67	R\$ 223,35
5	417262	Rodo Plástico 40cm Cabo Alumínio 1.40m E Exclusiva Troca De Refil	UNIDADE	5	R\$ 36,05	R\$ 180,25
6	234406	Vassoura Macia 60cm cabo 1.40m longo grande	UNIDADE	5	R\$ 27,77	R\$ 138,85
7	310999	Copos descartáveis para água 200ml	CX 2500UN	10	R\$ 133,82	R\$ 1.338,20
8	332639	Copo descartável para café 80ml	CX 2500UN	5	R\$ 131,11	R\$ 655,55
9	470829	Saco para lixo de 40 litros preto	PCT 100UN	5	R\$ 16,38	R\$ 81,90
10	626244	Saco para lixo de 20 litros preto	PCT 100UN	4	R\$ 13,36	R\$ 53,44
11	470833	Saco para lixo de 100 litros reforçado preto	PCT 100UN	3	R\$ 49,23	R\$ 147,69
12	626249	Limpador Perfumado Concentrado 5lt lavanda	GALÃO 5L	8	R\$ 85,81	R\$ 686,48
13	446174	Frasco Saboneteira 500ml C/ Válvula Pump	UNIDADE	10	R\$ 10,87	R\$ 108,70
14	234665	Vassoura de Palha	UNIDADE	2	R\$ 35,60	R\$ 71,20
15	416696	Pano Multiuso Limpeza 20cmx 300 Metros c/ 600 unidades cor azul	ROLO 300M	2	R\$ 104,32	R\$ 208,64
16	215842	Tapete Capacho Secante Para Porta de Entrada 120x80, cor preto	UNIDADE	2	R\$ 218,47	R\$ 436,94
17	253197	Sabonete Líquido Perfumado Concentrado 5lts Lavanda e Erva-Doce	GALÃO 5L	8	R\$ 26,49	R\$ 211,92
18	331870	Escova Sanitária p/ banheiro com suporte polipropileno	UNIDADE	20	R\$ 9,76	R\$ 195,20
19	232973	Flanela branca de algodão	UNIDADE	24	R\$ 3,98	R\$ 95,52
20	258317	Assento de Vaso Sanitário Universal cor Branca	UNIDADE	7	R\$ 40,25	R\$ 281,75
VALOR TOTAL					R\$ 1.264,16	R\$ 12.018,46

Figura 1 - PREÇO ESTIMADO

3.1 As especificações do(s) produto(s) encontra-se no **Apêndice I deste TR**.

3.2. Os produtos deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir de seu recebimento.

3.3. Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor de referência.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

3.4. Os objetos desta aquisição não se enquadram como bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021, sendo considerados bem de consumo e de qualidade comum, sendo de fácil identificação e mensuração.

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O prazo da entrega será de no máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do primeiro dia útil, após o envio da Nota de Empenho.

4.2. As prorrogações para a entrega do(s) material(ais) só serão aceitas na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que as justifique.

4.3. O prazo para a entrega do(s) material(ais) não será, em hipótese alguma, prorrogado novamente, após a primeira prorrogação, sujeitando-se a CONTRATADA, nesta situação, às penalidades previstas em lei por seu descumprimento.

4.4. No momento da entrega, um empregado designado pela CONTRATANTE verificará se o material entregue atende às especificações do Termo de Referência, podendo rejeitar o material, no todo ou em parte, que esteja em desacordo com o especificado.

4.5. Não serão recebidos os materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequação em relação ao seu conteúdo e não estiverem devidamente identificados e, em conformidade, com o estabelecido na legislação vigente.

4.6. Em caso de rejeição do material, o empregado designado lavrará um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações ou o motivo da rejeição. A CONTRATADA, com o recebimento do termo, ficará cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

4.7. Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias úteis, a CONTRATADA incorrerá em atraso na entrega e se sujeitará à aplicação das sanções cabíveis.

4.8. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão por conta da CONTRATADA.

4.9. O empregado responsável para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria Nota Fiscal.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. O prazo de validade mínimo dos produtos deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.

5.2. O(s) material(ais) devem ser entregues de forma única, sem nenhum custo adicional, quando for o caso.

5.3. A entrega será realizada na **Rua 104, nº 672, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74080-240.**



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

5.4. Quaisquer esclarecimentos poderão ser sanados através do **e-mail:** licitacao@core-go.org.br e licitacao01@core-go.org.br ou **telefone:** **(62) 3086-9510**.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O(s) objeto(s) será(ão) provisoriamente aceito(s), por empregado a ser designado, acompanhado da sua respectiva Nota Fiscal, a partir da entrega, para verificação da sua conformidade com as especificações constantes da proposta.

6.2. O(s) objeto(s) será(ão) definitivamente aceito(s) após a verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, salvo disposição em contrário.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do(s) bem(ns), em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução da avença consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, das especificações do material entregue e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/21.

6.5. Constatado dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/21.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Será vencedora a proposta com **menor preço** e **habilitada**, ou seja, em conformidade com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividida em: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV - econômico-financeira.

7.2. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e, ainda, nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/21, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, conforme o disposto no art. 70 da Lei nº 14.133/21 c/c art. 20 da IN nº 67/21.

JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3. As certidões serão verificadas pelo agente da contratação por intermédio do SICAF e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

7.4. Na Dispensa Eletrônica será obrigatório os níveis de cadastramento junto ao SICAF ou documento equivalente: I – Credenciamento, II - Habilitação Jurídica e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista (Receita Federal, PGFN, FGTS e Trabalhista), nas quais as certidões podem ser extraídas dos sítios: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral

(https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp) ; Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>); Consulta Regularidade do Empregador (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://www.tst.jus.br/certidao1>) e Fazenda Estadual e Municipal, conforme o caso.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso a licitante seja filial, os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Em caso de empate, a proposta enviada primeiramente prevalecerá sobre as demais.

7.9. Os quantitativos informados neste Termo de Referência não vinculam à Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.

TÉCNICA

7.9. Não será exigida.

ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.10. Não será exigida.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

8.1. Por definição, o objeto da presente contratação consiste em bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

9. PROPOSTA



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

9.1. Os orçamentos deverão ser detalhados, com valores em reais, já incluídos todos os custos do fornecedor, como materiais, impostos, carga e descarga, além de conter CNPJ, data, validade, razão social, endereço, telefone de contato, e-mail, nome e assinatura do responsável, conforme apêndice II – modelo de proposta.

9.2. O fornecedor de serviços deverá observar o art. 40, § 2º, do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

9.3. O fornecedor fica obrigado a observar o inciso III, do art. 6º, CDC, apresentando as informações adequadas e claras acerca da prestação do serviço.

10. MODALIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO

10.1. Esta contratação será realizada por meio da **Dispensa de Licitação eletrônica**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, em função do seu baixo valor, por intermédio do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços, cujo acesso é via Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>)

10.1.1. <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>

10.2. A contratação será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou portal equivalente para produção dos efeitos do contrato e de seus aditamentos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

10.3. Caso a Dispensa Eletrônica resulte fracassada ou deserta, o procedimento será: I – republicado; II - fixado prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou III – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. O disposto nos itens I e III caput poderão ser utilizados nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

10.4. Os manuais e orientações para utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais>).

11 DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Goiás, para dirimir questões oriundas desta contratação.

12. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A presente contratação poderá ser formalizada mediante a emissão de Nota de Empenho, conforme o inciso I, art. 95, da Lei nº 14.133/21, que faculta à Administração Pública a substituição do contrato por outro instrumento hábil, quando se tratar de dispensa de licitação em razão do valor.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

12.2. Caso a contratação seja formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho, nos termos do item acima descrito, todavia, a prestação do serviço seja parcelada, o documento terá a mesma validade disposta no artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

12.3. A Nota de Empenho será encaminhada para o e-mail do fornecedor vencedor da Dispensa Eletrônica.

12.4. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (infração administrativa), consoante o estabelecido no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades (sanções) legalmente estabelecidas, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Exercer a fiscalização da contratação por intermédio de empregado(s) designado(s).

13.2. Receber, conferir e avaliar o(s) material(ais) no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na forma prevista no Art. 140 da Lei nº 14.133/21.

13.3. Recusar o(s) Produto(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

13.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) produto(s) fornecido(s), para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções e sua alteração, quando se fizerem necessárias.

13.6. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados.

13.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Manter-se, durante todo o processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 62 da Lei nº 14.133/21 e item 7 do Termo de Referência.

14.2. Fornecer o(s) produto(s) ofertado(s), atendendo, rigorosamente, suas especificações, prazos e atividades previstas no Termo de Referência.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

14.3. Efetuar os ajustes ao(s) material(ais) que não atenderem às especificações do objeto ou que forem rejeitados, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo estipulado neste Termo de Referência.

14.4. Assumir todas as responsabilidades resultantes da observância da Legislação e do fornecimento dos itens deste Termo de Referência.

14.5. Responder por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre a avença, bem como acidentes de trabalho que, porventura, ocorrerem e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

14.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, no que couber.

14.7. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto de fornecimento da contratação.

14.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE em razão de negligência, imperícia e imprudência de seus funcionários durante a entrega do(s) produto(s).

15. PAGAMENTO

15.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após 10 (dez) dias úteis do atesto na Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso, por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, desde que o(s) produto(s) tenha(m) sido(s) entregue(s) integralmente, aprovado(s) e atestado(s) pela fiscalização da CONTRATANTE.

15.2. A CONTRATANTE seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

15.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 serão efetuados no âmbito do CORE-GO, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal com o ateste do recebimento definitivo.

15.4. O CORE-GO reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o(s) produto(s) não estiver(em) de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE.

15.6. Na Nota Fiscal emitida para a CONTRATANTE deverão constar os dados bancários para crédito/emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito).

15.7. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo "OBSERVAÇÕES", (1) o número da nota de empenho, e (2) o número do processo.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

15.8. Na efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

15.9. No caso de a CONTRATADA ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, caso esteja indisponível o sistema de consulta disponibilizado pela Receita Federal.

15.10. Caso não seja apresentada a Declaração de optante pelo Simples Nacional, a CONTRATANTE efetuará os recolhimentos, na forma da legislação, como não sendo optante pelo regime especial de tributação.

15.11. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.

15.12. Caso a situação não seja regularizada, a CONTRATANTE efetuará apenas os pagamentos devidos pelo que já houver sido executado, após o início do procedimento de rescisão unilateral da avença, em face da configuração de inexecução do ajuste, com fundamento no art.147 ao 150, combinado com o art. 155 ao 163 da Lei 14.133/21.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, na forma do art. 155 da Lei nº 14.133/21:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

- X- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/21:

I- advertência;

II- multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I- a natureza e a gravidade da infração cometida;

II- as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17. RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência.

17.2. O ajuste será rescindido pelo CONTRATANTE, se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

17.3. A rescisão será formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.4. O ajuste será rescindido caso o CONTRATANTE verifique que a qualidade do(s) produto(s) fornecido(s) pela CONTRATADA estejam fora das especificações necessárias.

18. DA REVISÃO

18.1. Fica prevista a possibilidade de revisão do ajuste para restaurar o seu equilíbrio econômico-financeiro, quando comprovada a sua ruptura por fato imprevisível e inevitável (álea extraordinária), a ser formalizado via aditivo contratual.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

19. CONTATOS

19.1. Setor de Licitações e Compras

E-mail: licitacao@core-go.org.br e licitacao01@core-go.org.br

Tel.: (62) 3586-95122 e (62) 3586-9510.

Agente de Contratação: Carolina Ferreira de Andrade Ribeiro Borges

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA ELOIDES DE SANTANA CAMPOS
Data: 22/04/2026 15:20:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Eloides de Santana Campos
Chefe do Departamento Administrativo





CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

APÊNDICE I DOS PRODUTOS

ITEM 1 – Papel Higiênico Folha dupla Neutro

Material: celulose virgem;

Comprimento: 30m; largura: 10 cm;

Quantidade folhas: dupla;

Cor: branca;

Características adicionais: extra macio; picotado;

Embalagem: com 12 unidades (rolos).

Marcas de referência: Personal, Sublime, Neve



ITEM 2 – Papel Toalha Bobina

Material: 100% fibras celulósicas;

Tipo folha: Simples;

Comprimento: 200 m, largura: 20 cm;

Cor: branca;

Características adicionais: bobina c/ 200 m; não picotado; resistente a tração; sem fragrância;

Marcas de referência: Elite, Nobre



ITEM 3 - Dispenser de Papel Bobina Autocorte

Compatível com bobinas de papel toalha bobina 20cm x 200m;

Material: plástico ABS;

Dimensões aproximadas: altura 34,5cm x largura 29cm x comprimento 20cm;

Fixação: parede, com kit de instalação incluso (parafusos e buchas);

Acionamento: Manual (por alavanca ou tração do papel) com corte automático;





CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

Cor: Branco;

Visor: Frontal para controle de nível de papel;

Marcas de referência: Kimberly-Clark, Nobre, Premisse

ITEM 4 – Rodo Plástico (suporte 60cm)

Material do cabo: Alumínio

Material do suporte: Plástico

Comprimento do suporte: 60cm

Quantidade de borrachas: 2 unidades (dupla lâmina)

Material da borracha: Borracha sintética de alta resistência

Comprimento do cabo: aproximadamente 1,40m

Fixação do cabo: Sistema de rosca ou encaixe reforçado

Características adicionais: Exclusiva troca de refil

Marcas de referência: Condor, Bralimpia, Artlimp, Bettanin



ITEM 5 - Rodo Plástico (suporte 40cm)

Material do cabo: Alumínio

Material do suporte: Plástico

Comprimento do suporte: 40cm

Quantidade de borrachas: 2 unidades (dupla lâmina)

Material da borracha: Borracha sintética de alta resistência

Comprimento do cabo: aproximadamente 1,40m

Fixação do cabo: Sistema de rosca ou encaixe reforçado

Características adicionais: Exclusiva troca de refil

Marcas de referência: Condor, Bralimpia, Artlimp, Bettanin





CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

ITEM 6 - Vassoura Macia para Limpeza

Material das cerdas: Náilon

Material do cabo: Plástico

Material da cepa (base): Plástico

Comprimento da cepa: 30 cm

Comprimento das cerdas: mínimo de 5 cm

Comprimento do cabo: aproximadamente 1,40m

Fixação do cabo: Sistema de rosca ou encaixe

Marcas de referência: Condor, Bralimpia, Artlimp, Bettanin



ITEM 7 – Copo Descartável 200ml

Material: Plástico (poliestireno)

Capacidade: 200 ml

Cor: Transparente

Aplicação: Consumo de água

Formato: levemente cônico, empilhável

Características adicionais: leve, resistente, atóxico, próprio para contato com alimentos e bebidas

Normas: Deve atender às normas da ABNT NBR 14865.

Apresentação: Caixa com 2500 unidades

Marcas de referência: Copobras, Copomais, Cristalcopo





CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

ITEM 8 - Copo Descartável 80ml

Material: Plástico (poliestireno)

Capacidade: 80 ml

Cor: Branco ou transparente

Aplicação: Consumo de água

Formato: levemente cônico, empilhável

Características adicionais: leve, resistente, atóxico, próprio para contato com alimentos e bebidas

Normas: Deve atender às normas da ABNT NBR 14865.

Apresentação: Caixa com 2500 unidades

Marcas de referência: Copobras, Copomais, Cristalcopo



ITEM 9 - Saco Plástico para Lixo 40L

Material: polietileno

Capacidade: 40L

Cor: preto

Aplicação: coleta de lixo

Características adicionais: reforçado; pacote com 100 unidades

Marcas de referência: JR Embalagens, JL Embalagens, Avante



ITEM 10 - Saco Plástico para Lixo 20L

Material: polietileno

Capacidade: 20L

Cor: preto

Aplicação: coleta de lixo

Características adicionais: reforçado; pacote com 100 unidades

Marcas de referência: JR Embalagens, JL Embalagens, Avante





CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

ITEM 11 - Saco Plástico para Lixo 100L Reforçado

Material: polietileno

Capacidade: 100L

Cor: preto

Aplicação: coleta de lixo

Características adicionais: reforçado; pacote com 100 unidades

Marcas de referência: JR Embalagens, JL Embalagens, Avante



ITEM 12 - Limpador Multiuso Concentrado 5L

Composição básica: sulfonato de sódio; tensoativo não iônico, álcali

Aspecto físico: líquido

Características adicionais: concentrado

Galão: 5L

Diluição 1:50

Fragrância: lavanda

Marcas de referência: Brisolim, Renko, Agi Pro, Bioz Green



ITEM 13 - Saboneteira de Mesa Pump 500ml

Descrição: Saboneteira para sabonete líquido

Capacidade: 500ml

Material: Plástico (Poliestireno)

Cor: Incolor (transparente)

Cor da válvula: Branca ou prata

Sistema de acionamento: Manual, com válvula para saída do sabonete

Dimensões aproximadas: Altura: 16 cm x Largura: 7,5 cm

Características adicionais: reservatório transparente para visualização do nível, resistente, de fácil abastecimento e limpeza





CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

Marcas de referência: Bettanin, Nobre, Bralimpia

ITEM 14 – Vassoura de Palha

Material das cerdas: Palha natural

Material do cabo: Madeira

Tipo de cabo: Comprido

Comprimento das cerdas: aproximadamente 60 cm

Comprimento do cabo: aproximadamente 1.50m

Fixação do cabo: Amarração ou encaixe reforçado

Características adicionais: leve, resistente



ITEM 15 - Pano Multiuso para Limpeza

Material: 50% viscose e 50% poliéster

Cor: Azul

Comprimento: 300 metros

Largura: 28 cm

Gramatura: aproximadamente 35 g/m²

Formato: Bobina

Embalagem: Rolo com 600 panos (28 cm x 50 cm cada pano)

Características adicionais: picotado, alta absorção, resistência, reutilizável, multiuso

Marcas de referência: Nobre, Inoven



ITEM 16 – Tapete Capacho para Porta de Entrada

Material da superfície: Fibras sintéticas

Material da base: PVC antiderrapante

Cor: Preta

Dimensões: Comprimento: 1,20 m x Largura: 80 cm x
Altura (espessura): 2 cm





CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

Características adicionais: alta resistência ao tráfego, eficiente na retenção de sujeira e umidade, base antiderrapante para maior segurança, fácil limpeza e manutenção

Marcas de referência: Kapazi, Niazitex

ITEM 17 - Sabonete Líquido para mãos Perfumado Concentrado 5L

Aspecto físico: líquido perfumado

Aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos

Características adicionais: pronto uso

Aroma: suave

Fragrância: Lavanda e Erva-Doce

Galão de 5L

Marcas de Referência: Yan Care, Premisse, Asseptgel



ITEM 18 – Escova Sanitária para Banheiro

Descrição: Escova para limpeza de vaso sanitário

Material do corpo (cabo): Plástico

Material das cerdas: Polipropileno

Suporte: Copo plástico

Formato: Anatômico, adequado para alcance interno do vaso

Características adicionais: resistente à umidade, de fácil higienização, durável, com boa rigidez das cerdas

Aplicação: Limpeza de vaso sanitário em ambientes domésticos ou institucionais



ITEM 19 - Flanela branca de algodão

Descrição: Flanela de algodão

Material: 100% algodão

Tamanho mínimo: 40x60 cm

Cor: branca

Características Adicionais: Alvejada;





CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

ITEM 20 – Assento Vaso Sanitário

Descrição: Assento para vaso sanitário (com tampa)

Material: Plástico (polipropileno)

Cor: Branca

Modelo: Universal (compatível com a maioria das bacias sanitárias padrão)

Fixação: Parafusos e ferragens inclusos para instalação

Formato: Oval padrão

Aplicação: Uso em sanitários institucionais

Marcas de referência: Lorenzetti, Astra, Tigre



- As marcas mencionadas servem de referência, espera-se adquirir produtos iguais ou superiores.
- As fotos expostas servem para auxiliar na identificação dos itens, não caracterizando, portanto, escolha de marca. Fotos meramente ilustrativas.
- Em caso de divergência entre as imagens e as especificações contidas no termo de referência, prevalecem as especificações expressas neste aviso.
- Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor de referência.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

APÊNDICE II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE _____ Nº _____/_____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ Número: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: () _____

Nome Proponente: _____

E-mail: _____

1. PRODUTOS.

PRODUTOS						
ITEM	PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3						
...						

OBS: NOS VALORES ACIMA DEVERÃO ESTAR COMPREENDIDOS, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS SOCIAIS, CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DO BEM/SERVIÇO.

ADEMAIS, DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO CERTO QUE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTIDAS NA PROPOSTA VINCULAM O FORNECEDOR.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

Local, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO PROPONENTE

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS.

